



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 049/19 DE AGOSTO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.

LICITAÇÕES

- EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2019. PP -SRP N.º 023/2019.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO Nº 049/19 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000249/18 de 17 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(20) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 173.530,00

Total da Unidade: 173.530,00**04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER****04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(205) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Material de Consumo 310.000,00

(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Total da Unidade: 410.000,00**06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA****06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

(356) 3.3.90.30.00.00.00.00.3.093-00.1.0000 - Material de Consumo 50.000,00

(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

Total da Unidade: 350.000,00**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(577) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.297-00.1.0000 - Material de Consumo 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00**Total Suplementação: 953.530,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(21) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00**04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER****04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(176) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 400.000,00

(201) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.098-00.1.0022 - Subvenções Sociais 200.000,00

Total da Unidade: 600.000,00**06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA****06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

(412) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.134-00.1.0024 - Obras e Instalações 200.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA
06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

(439) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.381-00.1.0000 - Obras e Instalações

143.530,00

Total da Unidade:

343.530,00

Total Anulação:

953.530,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 7 de Agosto de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	543.530,00	153.530,00
Fonte: 0.1.01	410.000,00	0,00
Fonte: 0.1.19	0,00	400.000,00
Fonte: 0.1.22	0,00	200.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	200.000,00
Total:	953.530,00	953.530,00

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2019. PP - SRP N.º 023/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI - BA. CONTRATADAS: **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, (lotes 01, 08, 12), **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, (lote 14), **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME**, (lote 05), **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP**, (lotes 06, 10) **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, (lotes 03, 20, 21), **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, (lotes 02, 07, 13, 15, 16, 17, 18, 19), **GLOBO FARMA EIRELI - ME**, (lotes 09, 11), **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, (lote 04). Objeto: registrar preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos, equipamentos e materiais odontológicos destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, sob o regime de menor preço por lote. A Ata na íntegra encontra-se disponível no site www.urandi.ba.gov.br. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.996.764,17 (um milhão novecentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019, VÁLIDA ATÉ 02/08/2020.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI-BA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9A27-E0A4-C193-B511> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A27-E0A4-C193-B511



Hash do Documento

9FFF2F58A89DB2DC63E4C1E882EDC705C24E4154CD6341F691307DB2BD29B720

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 07/08/2019 15:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25